2628 f 30 f

AUTO DE DESLACRAÇÃO, CONSTATAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Aos PRIMEIRO (1º) dia(s) do mês de DEZEMBRO (12) de 2005, nesta Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL em 01 / 12 / 2005, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, À RUA CEL. XAVIER DE TOLEDO, 161 - CJ. 604/605 E 606 a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 14 ª Vara CÍVEL - CENTRAL FORUM JOÃO MENDES JR.- e respectivo Cartório, nos autos de: FALÊNCIA - PROCESSO Nº 02.173537-3 a requerimento de:

contra: MAPPIN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C. LTDA.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a DESLACRAR O IMÓVEL, FAZENDO-ME ACOMPANHAR PELO PREPOSTO DO SÍNDICO, DR. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS AMORIM FILHO - OAB 60742 SSP E CONSTATAR A EXISTÊNCIA DE "LOTES DE CAIXAS CONTENDO VÁRIOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS; VINTE E OITO (28) CAIXAS CONTENDO BALANCETES, LIVROS RAZÃO E DIÁRIOS; ALGUMAS CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO REGISTRO DE INVENTÁRIO DAS EMPRESAS "FAZENDA IPÊ S/A" E "CAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"; QUATRO (04) MESAS DE PABX MARCA MODDATA NO ESTADO; DUAS (02) MÁQUINAS REGISTRADORAS MARCA BURROUGHS; UMA (01) IMPRESSORA MARCA EMILIA PC-553 NO ESTADO; UMA (01) IMPRESSORA MARCA EPSON FX1170 NO ESTADO; CINCO (05) ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM MARCA GR. SAVAGE NO ESTADO;".

OS BENS ACIMA FORAM ARRECADADOS E DEPOSITADOS EM MÃOS DO PREPOSTO ACIMA IDENTIFICADO, A QUEM FIZ VER A RESPONSABILIDADE ADQUIRIDA COM O ENCARGO PERANTE A LEI, INTIMANDO-O A NÃO ABRIR MÃOS DOS BENS E DOCUMENTOS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO MM. JUIZ DO FEITO.

OBS: ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO - RUA TABATINGUERA, 140. - 10º ANDAR - CJ. 1004

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

B 13/12/05

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

O DEPOSITÁRIO OAB-60742, S.P.

9129-2011

Testemunha:

Testemunha:

50.22.028